

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº856, de 23 de dezembro de 2005.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 12, da Lei Municipal nº: 600, de 11 de dezembro de1997, modificando a estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica, extinguindo os cargos de Assessor Jurídico e Divisão de Apoio Administrativo, criando os cargos de Subprocurador Jurídico e Assessor Jurídico para Assuntos Licitatórios e Contratos Administrativos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º A Procuradoria Jurídica terá a seguinte estrutura organizacional:
- I Procurador Jurídico;
- II Sub-procurador Jurídico;
- III Assessor Jurídico para Assuntos Licitatórios e Contratos Administrativos.
- **Art. 2º** A competência do Procurador e Sub-procurador Jurídico Municipal é a disposta no artigo 11, da Lei Municipal nº: 600/97.
- Art. 3º É de competência exclusiva do cargo previsto no inciso III, do artigo 1º desta Lei, com o auxílio da Procuradoria Jurídica:
- I Análise e pareceres técnico-jurídicos nos processos licitatórios em geral;
- II Elaboração e análise de contratos, convênios e congêneres.
- **Art. 4º** As cargos previstos no artigo 1º desta Lei, que compõem a estrutura organizacional da procuradoria, terão os seguintes símbolos remuneratórios:
- I Procurador Jurídico DAS II;
- II Sub-procurador Jurídico 75% (setenta e cinco por cento) do DAS-II;

Cont..

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.650.000 Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 E-mail: prefeituradeduasberras@pb

> PREF MUN. DE DUAS BARRAS ANTONIO CARLOS PAGNIZZI ARAÚJO

1



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

FI: 02

III - Assessor Jurídico para Assuntos Licitatórios e Contratos Administrativos - 50% (cinquenta por cento) do DAS-II.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, revogam-se as disposições em contrário.

Duas Barras; 23 de dezembro de 2005.

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo

Prefeito

